



REGULAMENTO 4º CONCURSO GASTRONÔMICO OKTOBERFEST

O concurso cultural denominado "**4º Concurso Prato Típico Alemão**" é promovido pela ASSEMP – razão social Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul com sede na Rua Galvão Costa 755 – Centro – Santa Cruz do Sul , Estado do Rio Grande do Sul , inscrita no CNPJ sob o nº 02.590.977/0001-31 e Senac Santa Cruz do Sul, razão social Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial com sede na Rua Venâncio Aires, 300 – Centro – Santa Cruz do Sul Estado do Rio Grande do Sul , inscrita no CNPJ sob o nº. 03.422.707/0065-49 ("Promotoras").

1. Objetivo

O concurso tem como objetivo revelar novas versões de pratos típicos, estimulando a criatividade e a inovação entre os participantes. Serão premiadas as três criações mais pontuadas, conforme critérios estabelecidos para avaliação e realização do 4º Concurso Gastronômico da Oktoberfest. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos concorrentes.

2. Participantes

A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72. O formato do concurso permite a participação de pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou residência em Santa Cruz do Sul e Região.

3. Responsabilidades da Comissão Organizadora

A organização do concurso está a cargo das Promotoras, Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul – Assemp e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Santa Cruz do Sul – Senac. E ficam sob sua responsabilidade: regulamento,



fichas de inscrição, escolha do local para realização das atividades, determinação da comissão avaliadora, bem como organizar as fichas de avaliação, contabilização e por fim, entrega do prêmio aos vencedores.

4. Premiação

Serão consagrados os três melhores pratos típicos revelação da 4ª edição do Concurso Gastronômico e da 37ª Oktoberfest. Sendo a classificação e respectivas premiações divididas da seguinte forma:

- **1º Lugar:** 02 (dois) permanentes para a 37ª Oktoberfest e 01 (um) vale compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na Afubra.
- **2º Lugar:** 02 (dois) permanentes para a 37ª Oktoberfest e 01 (um) vale compras de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na Afubra.
- **3º Lugar:** 02 (dois) permanentes para a 37ª Oktoberfest e 01 (um) vale compras de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na Afubra.

5. Inscrições

Cada interessado poderá inscrever somente 01 (uma) receita e para participar, devem preencher a ficha de inscrição, foto do prato proposto e anexar a ficha técnica, contendo o nome do prato, conceito, receita e justificativa da sua criação e entregar até às 12h, do dia 29 de agosto (segunda-feira), na Sede da Assemp ou enviar por e-mail para marketing@assemppscs.com.br, identificando o nome do prato e responsável no título do e-mail.

Na hipótese de recebimento, pelas entidades promotoras, de duas ou mais participações com conteúdos idênticos será considerada para os efeitos de participação, o primeiro a ser recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e premiação. Serão desclassificados os participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento.



6. Período de inscrições, realização e do resultado

O período de inscrições será de 17 de agosto de 2022, quarta-feira, até 29 de agosto de 2022, segunda-feira, nos moldes supracitados no **item 5** do presente regulamento. A divulgação dos selecionados ou aptos para etapa final está prevista para o dia 09 de setembro de 2019, através das plataformas digitais da Oktoberfest (site, Instagram e Facebook) e imprensa. A etapa final de apresentação e avaliação dos pratos será no dia 13 de setembro de 2022, terça-feira, no Senac Santa Cruz, assim como a divulgação dos vendedores. A apresentação se dará através do formato de banca, no qual cada candidato deverá apresentar o seu prato típico proposto oportunizando a degustação pelos avaliadores.

A cozinha do Senac Santa Cruz do Sul, estará disponível para os participantes finalizarem seus pratos para apresentação à comissão julgadora e é de responsabilidade dos respectivos participantes, providenciar os insumos e prataria para execução e apresentação de sua receita.

7. Critérios de avaliação

As receitas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por representantes das Promotoras e convidados, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis. A Comissão Julgadora fará a pré-seleção e análise das receitas que estejam de acordo com o tema proposto para o Concurso, caso o total de inscritos exceda-se à 10 participantes. Tanto para a etapa da pré-seleção (se houver) e para a escolha dos pratos vencedores, serão utilizados os critérios em ordem de importância: sabor, originalidade, criatividade e apresentação. O total máximo de pontos atribuídos em cada quesito não excederá 10 (dez) pontos, sendo mínimo 05 (cinco) pontos.

8. Temática

Através do objetivo principal do Concurso Gastronômico da Oktoberfest, a temática que irá embasar e inspirar as criações para a 4ª edição, será **receitas de família, proposta e**



oferecida em pequenas porções individuais, através da gastronomia finger food. A 37ª Oktoberfest, propõe que as tradicionais receitas de família, compartilhadas de geração em geração, tornem-se públicas e atualizadas para um formato de gastronomia contemporânea e acessível para todos os públicos. Os participantes deverão destacar no mínimo 01 (um) ingrediente típico alemão em sua criação.

9. Disposições gerais

A simples participação do interessado implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições:

- 9.1** O prêmio do presente Concurso é pessoal e intransferível, podendo somente ser usufruído pelos ganhadores e não poderá, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro ou substituído por qualquer outro produto.
- 9.2** Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando a Promotora e/ou terceiros envolvidos neste concurso de qualquer responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se limitando, às perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, ou recebimento, posse e uso do prêmio.
- 9.3** A Promotora, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no site da ASSEMP.
- 9.4** A Promotora poderá interromper o Concurso em qualquer momento caso motivos de força maior assim o faça necessário.

10. Cessão de Direitos

Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

- 10.1** O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças



promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor relacionado ao Concurso.

- 10.2** O acesso e direitos da receita para uso e reprodução pública, bem como a cessão de todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, dos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).
- 10.3** As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o ganhador, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pelas entidades promotoras.
- 10.4** Os Participantes isentarão as Promotoras de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos autorais e/ou conexos, obrigando-se a defendê-la de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto a estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos. Alternativamente, poderá a Promotora optar por conduzir diretamente sua defesa, a expensas do Participante.
- 10.5** O participante não poderá alegar, em qualquer hipótese, que qualquer marca, logotipo ou sinal de identificação tenha sido criado e/ou modificado em seu benefício, ou requerer qualquer direito de titularidade ou propriedade, sendo que a utilização de qualquer marca e/ou símbolo da empresa promotora será restrita as condições estipuladas neste concurso.



11. Aceitação dos termos do regulamento

Ao participar da promoção do **4º CONCURSO GASTRONÔMICO DA OKTOBERFEST**, o participante declara estar ciente e aceita todos os itens deste regulamento:

Assinatura ou Carimbo do representante

Nome da Empresa ou Pessoa Física: _____

Nome do prato proposto: _____

Santa Cruz do Sul, de agosto de 2022.



FICHA TÉCNICA 4º CONCURSO GASTRONÔMICO OKTOBERFEST

Nome do participante: _____

Telefone para contato: _____

NOME DO PRATO TÍPICO: _____

*A foto do Prato Típico Alemão deve ser entregue anexa a Ficha de Inscrição.

JUSTIFICATIVA:

INGREDIENTES (inserir quantidades):



MODO DE PREPARO (inserir o passo a passo da receita):